

### Circular nº 3

Colégio do Sardão, 09 de outubro de 2018

Estimados Pais/Encarregados de Educação,

Habitualmente, no início de cada ano letivo, proporciona-se a possibilidade de os alunos tirarem fotografias individuais, bem como de grupo (em cada turma), com o/a respetivo/a educador/a e auxiliar ou professor/a, de acordo com o nível de ensino em que se encontram.

Essas fotografias são tiradas por um fotógrafo que se desloca à escola para este efeito e podem ser adquiridas, *a posteriori*, pelos pais.

No entanto, para que as fotografias possam ser tiradas, e de forma a protegerem-se os dados pessoais de cada um dos nossos alunos, tratando-se de um direito fundamental previsto na legislação europeia, bem como na nacional, necessitamos que autorizem a recolha de imagens que não serão difundidas nem disponibilizadas fora do estrito âmbito da relação entre pais da mesma sala (relativamente à fotografia do grupo/turma) e para os pais/encarregados de educação do respetivo aluno (no que concerne as fotografias individuais).

Assim, pedimos que até à próxima quinta-feira, dia 11 de outubro, entreguem o destacável (em anexo), devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, concedendo (ou não) a autorização para esta situação específica. O destacável deve ser entregue ao/à respetivo/a educador/a / professor/a.

Com os meus cumprimentos.

A Diretora Pedagógica,

*Sandra Fernandes*

.....

\_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do/a  
aluno/a \_\_\_\_\_, da sala do/a Educador/a /  
Professor/a \_\_\_\_\_, autorizo  não autorizo  a  
captação de imagens, de acordo com o que vem explicitado na circular n.º3, data de 9 de outubro  
de 2018.

Ass. do Enc. De Educação: \_\_\_\_\_ Dat: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_